

Lavras, 19 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:** Cotação Eletrônica de Preços
2. **OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório e materiais descartáveis para atender demanda da SAS/24ºBPM.
3. **JUSTIFICATIVA:** Atender a necessidade da SAS/24ºBPM.
4. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.03.60.2.0
1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.05.60.2.0
5. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
6. **COTAÇÃO DE MERCADO PARA REALIZAÇÃO DE COTEP:** R\$ 2.388,96 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A DISPENSA:**
7.1. A Cotação Eletrônica de Preços é uma das hipóteses de dispensa de licitação previstas no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Para essa modalidade, o inciso I do §1º do artigo 4º da Resolução nº 115, de 29 de dezembro de 2021, da SEPLAG, faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

BRENO DE SOUZA REIS, CEL PM

Ordenador de Despesas da 6ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Breno de Souza Reis, Coronel PM**, em 27/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95220097** e o código CRC **959BB51C**.